



Lei nº 60 de 18 fevereiro de 1.986.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ceder, à Secretaria da Educação do Estado de Goiás, para funcionamento de Escola, imóvel de propriedade do Município e dá outras providências"

ABDON ELIAS, Prefeito Municipal de Santo Antonio do, Descoberto? Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à Secretaria da Educação do Estado de Goiás, para o fim exclusivo de instalação e funcionamento da Escola Estadual de 1º Grau Santo Antonio do Descoberto, sito à Quadra 18 Lote 09, do loteamento Parque Estrela D'Alva XII, na Zona Urbana do mesmo Município.

Art. 2º - A transferência da posse do imóvel, dar-se-a mediante a assinatura de Termo de Cessão de Uso entre o cedente, e a cessionária.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá estabelecer as condições de uso, bem como assinar o respectivo Termo de Cessão de Uso por prazo indeterminado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, aos 18 do mês de fevereiro de 1986.

JOSÉ ELIAS DE AZEVEDO
Presidente

BASILIO PEREIRA DE SOUZA
1º Secretário

ABEL MOREIRA DE OLIVEIRA
2º Secretário